



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2026
DISPENSA**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção de cortadora de grama da marca Toyama modelo TLM510 TRMS, pertencente a Secretaria de Esporte e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para a manutenção da cortadora de grama da marca Toyama, modelo TLM510 TRMS, pertencente à Secretaria de Esporte e Lazer, justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do equipamento, essencial para a conservação e manutenção das áreas esportivas e de lazer do município. O referido equipamento é utilizado rotineiramente na limpeza e no corte de grama de campos, quadras e demais espaços esportivos, sendo indispensável para assegurar condições adequadas de uso à população. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar falhas mecânicas, redução da vida útil do bem e interrupção dos serviços, comprometendo a qualidade e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ELETROTECNICA HAMMER EIRELI

Endereço: RUA CHAPECOZINHO, 161, CENTRO, ENTRE RIOS - SC

CNPJ: 12.876.062/0001-40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ressalta-se que foi apresentado apenas um orçamento, tendo em vista que não há, no âmbito deste município, outra empresa que execute o mesmo tipo de serviço especializado para o referido equipamento. Foram realizadas consultas no comércio local, porém constatou-se a inexistência de outras prestadoras aptas a realizar a manutenção necessária.

Dessa forma, o preço apresentado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, considerando a especificidade do serviço, a qualificação técnica exigida e a inexistência de concorrência local, atendendo, assim, aos princípios da razoabilidade e da economicidade da administração pública.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado mostra-se justificada pela inviabilidade de competição, pela especialização exigida e pela necessidade de garantir a adequada manutenção do equipamento, assegurando a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Ainda, não obstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo nº 18/2026, Contratação Direta nº 08/2026 independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 03 de Fevereiro de 2026.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal